

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2026-16
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL DO PROJETO

Referência do Projeto: Termo de Fomento Nº 996791/2026

A UNICOPAS torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de 4 (quatro) Pessoas Jurídicas (PJ) para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Regional, com atuação descentralizada nas cinco regiões do país.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se insere na execução do projeto "RedeCoop Brasil: Fortalecimento Integral das Cadeias da Agricultura Familiar em Rede", financiado por meio do Termo de Fomento nº 996791/2026, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a UNICOPAS.

O projeto tem por objetivo fortalecer 100 organizações de cooperativas e associações da agricultura familiar, por meio de assessoria técnica integral, qualificação da gestão, regularização jurídica e contábil, desenvolvimento de estratégias de comercialização, formação de lideranças e ampliação do acesso a mercados, crédito e políticas públicas.

O diagnóstico que instruiu o Plano de Trabalho apontou a fragilidade administrativo-jurídica como um dos eixos centrais de vulnerabilidade das organizações atendidas: 85% possuem

estatutos desatualizados frente às normas vigentes, apenas 40% acessam plenamente programas como o PAA e o PNAE e 90% enfrentam dificuldades severas no acesso ao crédito rural.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo selecionar 4 (quatro) Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de assessoria jurídica regional às cooperativas, associações e empreendimentos econômicos solidários da agricultura familiar integrantes da rede atendida pelo projeto, com atuação descentralizada, presencial e remota, nos territórios abrangidos pelos respectivos lotes.

A contratação não abrange a representação judicial de terceiros, o patrocínio de causas individuais de associados ou cooperados, nem a prestação de serviços jurídicos de interesse próprio da UNICOPAS, cuja demanda é atendida pelos itens 2.6 (Assessor Jurídico) e 8.7 (Assistente Jurídico) do Plano de Trabalho.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem na prestação de assessoria jurídica continuada às organizações da região abrangida pelo lote. A contratação integra a Meta 1 – Bases de Serviços Regionais, item 1.10 – Assessores Jurídicos Regionais (4 assessores), e responde às ações A.1 da Fase 3 (Implementação das 5 Bases Regionais) e A.2 da Fase 5 (Apoio à Instituição de 5 Sindicopas), que preveem:

- Integrar as bases regionais e fornecer Assessoria jurídica direta aos empreendimentos vinculados território atendido;
- Atualização e adequação estatutária das organizações atendidas;
- Apoio à formalização de 10 grupos produtivos informais como cooperativas ou associações;
- Apoio à criação e ao registro de 5 Sindicatos de Cooperativas Solidárias – Sindicopas;
- Orientação quanto à regularidade documental exigida para acesso ao PNAE, ao PAA, ao Pronaf e a chamadas públicas;
- Integração das demandas jurídicas regionais com a coordenação nacional do projeto.

As atividades principais incluem:

- Participação em seminários regionais e reuniões de monitoramento, quando convocada, e fornecimento das informações necessárias ao monitoramento do projeto.
- Relatório mensal de atividades, com registro dos atendimentos, produtos e resultados alcançados;
- Instrumentos jurídicos produzidos (estatutos, atas, regimentos, pareceres e protocolos de registro);

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A contratação seguirá a dotação orçamentária prevista no Plano de Trabalho, Item 1.10 – Assessores Jurídicos Regionais (4 assessores), com recursos do instrumento, natureza de despesa 33903501, totalizando 21 (vinte e um) meses ao valor unitário de R\$ 20.000,00, dividido por 4

profissionais com valor unitário de R\$ 5.000,00, com investimento total previsto de R\$ 420.000,00:

Valor Total Previsto – Item 1.10			
Região de atuação	Unidades da Federação	Valor mensal máximo	Valor total (21 meses)
Norte	AC, AM, AP, PA, RO, RR e TO	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00
Nordeste	AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00
Sudeste	ES, MG, RJ e SP	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00
Sul	PR, RS e SC	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00	R\$ 420.000,00

A distribuição das organizações atendidas por região observará a relação das 100 cooperativas e associações colecionadas pela Unicopas e constantes do Plano de Trabalho e nos seus ajustes posteriores.

A região centro-oeste será acompanhada a partir da assessoria jurídica e assistência jurídica na base nacional.

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados durante 21 (vinte e um) meses, contados da assinatura do contrato, conforme o cronograma e as demandas do projeto, observado o limite previsto para o Item 1.10 do Plano de Trabalho.

VII. DOS PAGAMENTOS

- O pagamento será mensal, no valor da proposta vencedora, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 por assessoria jurídica, mediante aprovação do relatório mensal de atividades pela UNICOPAS;
- As notas fiscais deverão discriminar os serviços prestados, o período de referência, o número do Termo de Fomento nº 996791/2026, o item 1.10 e o lote correspondente;
- O pagamento será realizado exclusivamente na plataforma Transferegov.br, por meio da funcionalidade Ordem de Pagamento de Parceria – OPP, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, vedado o pagamento em espécie;
- A UNICOPAS dará ampla transparência aos valores pagos de forma individualizada, inclusive na plataforma eletrônica, com divulgação das funções e dos valores, nos termos do Termo de Fomento.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção Pessoas Jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências deste Termo de Referência, observado que, tratando-se de serviços privativos de advocacia, a proponente deverá ser sociedade de advogados regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

A proponente deverá comprovar:

- Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível, e inscrição ativa no CNPJ;
- Indicação de, no mínimo, 1 (um) advogado responsável técnico, com inscrição regular na OAB;
- Sede, filial ou domicílio profissional do responsável técnico em região correspondente;
- Documentação de regularidade fiscal e trabalhista válida.

Não será admitida nesta seleção a participação de:

- e) Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação, ou em situação incompatível com a execução contratual;
- f) Empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou com registro impeditivo no CEIS, CEPIM, CNEP ou CADIN;
- g) Empresas que não apresentem a documentação jurídica, fiscal e trabalhista exigida;
- h) Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário, diretivo ou de prestação de serviços servidor ou empregado público, inclusive ocupante de cargo em comissão ou função de confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada em duas etapas:

1) 1) Análise dos documentos enviados:

- a) a) Proposta técnica e financeira, contendo metodologia de execução e demais condições de prestação dos serviços e apresentação da instituição proponente e do profissional indicado, comprovando formação e experiência compatíveis com o objeto;
- b) c) Documentação jurídica da Pessoa Jurídica, incluindo CNPJ, ato constitutivo e documentos de regularidade fiscal e trabalhista;

2) 2) Avaliação da experiência profissional:

- a) a) Formação e/ou qualificação compatível com atividades administrativas, financeiras ou áreas correlatas;
- b) b) Experiência comprovada em rotinas financeiras e administrativas, preferencialmente em projetos, OSCs, cooperativas, associações ou iniciativas vinculadas à agricultura familiar e à economia solidária;

Na eventual necessidade, a UNICOPAS poderá realizar entrevista ou solicitar esclarecimentos e documentos complementares às proponentes melhor classificadas.

X. DOS PRAZOS

A resposta a esta seleção com a manifestação de interesse deverá ser enviada até *14 de outubro de 2026, às 23h59*. A UNICOPAS entrará em contato com as empresas classificadas. A contratação será imediata.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: ***administrativo@unicopas.org.br*** com cópia para ***unicopas@unicopas.org.br***. A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da UNICOPAS.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026.

GERVASIO
PLUCINSKI:4
3284647015

Assinado de forma
digital por
GERVASIO
PLUCINSKI:432846
47015

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS